



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1924

Araporã – MG 19 de Novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 2

LEI Nº 1540/2025.

“FIXA VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPV DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART 100, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Araporã/MG, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que atinjam montante igual ou inferior ao teto estabelecido para salário contribuição do INSS.

Art. 2º - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios recebidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Não poderá ocorrer fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8º do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 2 de 2

faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4º - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, 19 de novembro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025
Processo Licitatório nº. 130/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio da Pregoeira – Portaria nº 016/2025, torna público aos interessados que, aos 05 de dezembro de 2025 às 09:00 horas, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2025, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias do Município de Araporã-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal 164/2025 e Decreto Municipal 5268/2023.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h às 11h, e das 13h às 17h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 19 de novembro de 2025.
(original assinado)
JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – 2ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade com o decreto nº. 02 de 1º de janeiro de 2025, bem como com a Lei 14.133/2021, ADJUDICAR os seguintes itens e objeto pertinentes à SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizado na modalidade CREDENCIAMENTO, visando o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuarem como instrutores de música nas modalidades ofertadas no Espaço de Música “ERMELEDO FERREIRA DE OLIVEIRA”, às seguintes pessoas físicas e/ou jurídicas, por serem declaradas HABILITADAS no certame e apresentarem valores compatíveis com o estabelecido no edital de licitação:

Item	Descrição	Ordem de Classificação
02	Previdência de serviço como instrutor de oficina de canto e coral, conforme cronograma de turnos.	1ª NEUSA ALVES DE SOUSA RAULINO 81492251615 2ª 62.065.286 LEONARDO BORGES DA SILVA
04	Previdência de serviço como instrutor de oficina de sopros, conforme cronograma de turnos.	1ª CRISTIANO GONÇALVES DE FARIA 92781275115 2ª 62.065.286 LEONARDO BORGES DA SILVA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Araporã/MG, 19 de novembro de 2025.

ANDRÉ DONIZETE MARTINS
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1924

Araporã – MG 19 de Novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58 CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9200 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2025
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG
CREDENCIAMENTO N° 005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – 2ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com o decreto n°. 02 de 1º de janeiro de 2025, bem como com a Lei 14.133/2021, HOMOLOGAR os seguintes itens e objeto pertencentes à SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizado na modalidade CREDENCIAMENTO, visando o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuarem como instrutores de música nas modalidades ofertadas no Espaço de Música "ERMELINDO FERREIRA DE OLIVEIRA", às seguintes pessoas físicas e/ou jurídicas, por serem declaradas HABILITADAS no certame e apresentarem valores compatíveis com o estabelecido no edital de licitação:

Item	Descrição	Ordem de Classificação
02	Prestação de serviço como instrutor de oficina de canto e coral, conforme cronograma de turnos.	1ª NEUSA ALVES DE SOUSA RAULINO 0149221615 2ª 61.055.286 LEONARDO BORGES DA SILVA
04	Prestação de serviço como instrutor de oficina de vógue, conforme cronograma de turnos.	1ª CRISTIANO GONÇALVES DE FARIA 12781275115 2ª 61.055.286 LEONARDO BORGES DA SILVA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Araporã/MG, 19 de novembro de 2025.

ANDRÉ DONIZETE MARTINS
Secretário Municipal de Educação



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido;

CONSIDERANDO a previsão constante no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, a qual autoriza a contratação direta para serviços e fornecimento até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; bem como que o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, proporcionalidade, oportunidade e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que a contratação de uma empresa especializada para a confecção destes itens é uma prática comum em órgãos públicos e empresas privadas, e a dispensa de licitação se justifica pela necessidade imediata dos materiais, bem como pelo seu baixo valor, estando em conformidade com a nova Lei de Licitações e é uma medida essencial para garantir a organização, segurança e profissionalismo das atividades desenvolvidas na casa legislativa.

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



CONSIDERANDO que a empresa GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, possui habilitação e qualificação para a prestação dos serviços para a Câmara Municipal de Araporã, bem como apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I - DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.059.699/0001-72, situada a Av. Tiradentes, nº 203, Bairro Primavera, Tupaciguara-MG, CEP: 38.480-000, num valor de R\$ 3.980,00,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 19 de Novembro de 2025.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

SANDRA FREITAS SANTOS
Agente de Contratação

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 008/2025 - Processo Administrativo n° 024/2025

Respalçados no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, objeto do Processo Administrativo n° 024/2025, RATIFICAMOS a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no valor total de R\$ 3.980,00,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Câmara Municipal de Araporã-MG, 19 de Novembro de 2025.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

SANDRA FREITAS SANTOS
Agente de Contratação

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1924

Araporã – MG 19 de Novembro de 2025.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 008/2025
CONTRATO Nº 024/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, e nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal.
CONTRATADA: GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
Prazo: 30 Dias.
Valor global do Contrato: R\$ 3.980,00,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
Dotação Orçamentária nº: 01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 18
Fundamento Legal: a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CERTIDÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio da Câmara Municipal de Araporã na data de 19 de Novembro de 2025.
Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 19 de Novembro de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Geral

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela

Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da

Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br